



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N° 333, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação de servidores, para a realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997, e,

Considerando o Ofício nº 146/SEME, datado de 16 de maio de 2018, de lavra da Secretária Municipal de Educação, Srª Paula Regina Niedermeier Fraga.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes servidores para realização de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, durante o mês de maio de 2018.

- I - Almeri Costa Miranda;
- II - Ana Lúcia Paula Rodrigues;
- III - Angelita Rodrigues da Silva;
- IV - Deuzélia Maria de Freitas;
- V - Devair Alves da Silva;
- VI - Elaine Garcia Leite;
- VII - Eliane Pereira do Nascimento;
- VIII - Fernanda Pereira de Oliveira;
- IX - Glaucia Vieira da Silva Severo;
- X - Helenita de Oliveira Farias;
- XI - Julia Duarte Rezende;
- XII - Lizene Pereira Macedo;
- XIII - Lourdes Nunes Anicesio;
- XIV - Lucia Rodrigues Oliveira;
- XV - Luciene Alves de Melo;
- XVI - Marta Ines M. Borges
- XVII - Noelma Quitania V. da Costa;
- XVIII - Orvani Rosa Batista;
- XIX - Patricia Welke B. C. de Freitas;
- XX - Sebastião Teodoro Dias;
- XXI - Shirley Alves da Silva;
- XXII - Vanessa Oliveira Pereira;
- XXIII - Zuleide Costa Marim;
- XXIV - Sonia Aparecida Silva Gomes;
- XXV - Orlando Marques de Souza Filho;
- XXVI - Paulo Antonio de Oliveira;
- XXVII - Neuraci Moraes França;
- XXVIII - Lucimeire Borges Fraga Nogueira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 17 de maio de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal